ATA Nº 325 DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP – ANO 2026 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (14/10/2026) às 13h30 (treze horas e trinta minutos), reuniram-se, em sessão ordinária na sala de reuniões do IPI, os conselheiros a seguir nominados: Dulcinéia Sabino (ASPMI), Francisco Eduardo Johannsen (SINDIFOZ), Vitor Paul Woyakewicz (IPI), Fábio Cadó de Quevedo (Executivo) e Willian Meurer (CVI). Compondo o quórum, estavam presentes ainda os conselheiros suplentes João Alberto da Silva (no exercício da titularidade, ASPAMI), Antônio Carlos Cunha (ASPMI) e Gleide Nara Amorim (SINDIFOZ). **PRIMEIRO ASSUNTO DO DIA: APROVAÇÃO DA ATA N. 324 DO CMP:** Os membros do CMP fizeram a conferência da ata n. 324, vinculada à reunião ordinária do mês de setembro de 2026, sendo aprovada por unanimidade, sem ressalvas. **SEGUNDO ASSUNTO DO DIA: ESPAÇO RESERVADO PARA O IPI:** Registradas as presenças e justificativas pertinentes, foi iniciada a apreciação dos assuntos constantes da pauta. **TERCEIRO ASSUNTO DO DIA: APROVAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2027:** Foi apresentada aos Conselheiros a Proposta Orçamentária do Instituto de Previdência de Itajaí para o exercício de 2027. Após análise individual dos fundos e a indicação de despesas por ações, a proposta foi aprovada, por unanimidade. **QUARTO ASSUNTO DO DIA: APRESENTAÇÃO DE HIPÓTESES PARA REFORMA PREVIDENCIÁRIA:** O objetivo foi analisar preliminarmente propostas de alteração das regras do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), com atenção às normas aplicáveis aos servidores atuais e aos futuros ingressantes. Foram discutidos critérios de aposentadoria, cálculo dos benefícios, regras de transição, abono de permanência, aposentadoria por incapacidade, tempo especial e pensão por morte. Ao final, não houve aprovação definitiva das propostas. O grupo considerou necessário

aprofundar os estudos, elaborar simulações e avaliar os impactos atuariais antes de prosseguir. Principais tópicos discutidos: (I) Regras para servidores atuais e novos ingressantes: foram comparadas as regras vigentes, as previsões da Emenda Constitucional nº 103/2019 e referências a outros modelos previdenciários. Discutiu-se a possibilidade de aplicar regras próprias aos futuros ingressantes e estabelecer regras de transição para quem já integra o serviço público. Foi debatida também a preservação de situações consolidadas e de direitos já adquiridos, bem como a necessidade de esclarecer o alcance das regras de transição existente; (II) Cálculo dos benefícios e requisitos de aposentadoria: o grupo examinou alternativas para o cálculo dos proventos, incluindo a consideração das contribuições ao longo da vida laboral e o eventual descarte das menores contribuições. Também se discutiu a relação entre a média contributiva, o tempo de contribuição e o percentual do benefício. As alternativas precisam ser melhor explicadas e simuladas, pois houve dúvidas sobre seus efeitos práticos e sobre a comparação com as regras atuais; (III) Abono de permanência: foi abordada a razão de se exigir requerimento formal para a concessão do benefício. Como justificativa, foram mencionadas dificuldades para verificar automaticamente períodos contributivos externos, além dos possíveis efeitos financeiros e administrativos. O grupo entendeu que o tema requer análise jurídica e consideração das condições que poderiam ser previstas na legislação municipal; (IV) Aposentadoria por incapacidade permanente e readaptação: discutiu-se a atualização da nomenclatura e a distinção entre incapacidade temporária, situações sujeitas à readaptação funcional e incapacidade permanente para o serviço público. Também foi mencionada a necessidade de considerar a compatibilidade entre atribuições e escolaridade em eventual readaptação; (V) Aposentadorias especiais e conversão de tempo: foram abordadas as regras aplicáveis a professores e a servidores expostos a condições especiais, assim como a possibilidade de conversão de tempo especial em comum. Como o tema foi relacionado a controvérsias judiciais ainda em discussão, não houve definição, tendo sido apontada a necessidade de estudo adicional; e (VI) Pensão por morte: o debate concentrou-se nos efeitos da redução do benefício para cônjuges e dependentes, especialmente diante do impacto inesperado da perda de renda familiar. Foram discutidas alternativas para o cálculo e para a distribuição das cotas, inclusive a possibilidade de conferir maior

proteção ao cônjuge sobrevivente e de preservar a reversibilidade de cotas em favor dos filhos, conforme a proposta em análise. As alternativas permaneceram em debate, sem deliberação final, e deverão ser avaliadas também sob o aspecto atuarial. Por fim, decidiu-se pelos seguintes encaminhamentos: as propostas permanecerão em estudo e não foram aprovadas de forma definitiva; serão elaboradas simulações para esclarecer os efeitos das alternativas de cálculo e das regras previdenciárias debatidas; os conselheiros deverão ler o material apresentado antes da próxima reunião; e as propostas relacionadas à pensão por morte, ao tempo especial e aos impactos atuariais serão aprofundadas antes de qualquer deliberação. Foi destacado que os estudos desenvolvidos no âmbito do Conselho estão considerando a possibilidade de aplicação das novas regras permanentes de aposentadoria, fundamentadas na Emenda Constitucional nº 103/2019, aos servidores que ingressarem no serviço público municipal após a entrada em vigor da reforma previdenciária local. Para os atuais servidores efetivos, a proposta contempla a instituição de regras de transição próprias do RPPS de Itajaí, fundamentadas nos requisitos de aposentadoria previstos no Plano de Benefícios atualmente em vigor, preservando-se o quanto possível as atuais condições de idade e tempo de contribuição, cálculo de proventos e concessão dos benefícios. Ao final das discussões, após as considerações dos membros do Conselho, ficou deliberado que o Presidente apresentará exemplos práticos e simulações de aplicação das novas regras previdenciárias propostas, especialmente quanto aos requisitos de aposentadoria, às regras de transição e aos critérios de cálculo dos benefícios, com o objetivo de proporcionar maior compreensão de seus efeitos e subsidiar a continuidade dos estudos e das discussões sobre a reforma previdenciária municipal. **QUINTO ASSUNTO DO DIA: ASSUNTOS GERAIS:** A próxima reunião ficou agendada para o dia 11 de novembro, às 14h. Sendo o que foi discutido, eu, Willian Meurer, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os conselheiros. Itajaí (SC), 14 de outubro de 2026.

Vitor Paul Woyakewicz
Presidente

Willian Meurer
Secretário

Dulcinéia Sabino

Francisco Eduardo Johannsen

Fábio Cadó de Quevedo

João Alberto da Silva

Antônio Carlos Cunha

Gleide Nara Amorim